

DECRETO N.º 8.581, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Define o valor da terra nua (VTN) para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme ao disposto no Memorando n.º 5.398/2026,

CONSIDERANDO as diretrizes previstas junto à Instrução Normativa n.º 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil,

CONSIDERANDO o convênio entre o Município e a União para fins de fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o laudo técnico de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 367/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare, no Município de Palmares do Sul para o exercício financeiro de 2026:

Aptidão Agrícola						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 23.800,00	R\$ 19.800,00	R\$ 13.500,00	R\$ 23.800,00	R\$20.300,00	R\$ 10.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 17 de setembro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração